



PLANO DE CONTINGÊNCIA para a COVID-19

3º versão

Estabelecimento de Educação/Ensino Fundamental, Médio e Superior

EEBM JOÃO INÁCIO DE MELO

Nome do estabelecimento

PLANCON-EDU/ESCOLAS COVID-19

São Joaquim -SC

Município

Março de 2021

Mês

Este Plano de Contingência foi construído com base no Modelo do Plano de Contingência elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina.

Governador do Estado de Santa Catarina Carlos

Moisés da Silva



**Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina João
Batista Cordeiro Junior**

**Diretor de Gestão de Educação Alexandre
Corrêa Dutra**

Equipe que elaborou o Modelo de Plano de Contingência

**Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em
Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)**

Sub- Coordenação: Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC Camboriú)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) Regina

Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Colaboradores Externos

Prof. Eduardo R. da Cunha - Colégio Bom Jesus - Unidade Pedra Branca/Palhoça/SC

Prof. Josué Silva Sabino - Escola Básica Padre Doutor Itamar Luis da Costa - Imbituba/SC

Profa. Rute Maria Fernandes - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SEDUCE) - Imbituba/SC. Msc.

Maria Cristina Willemann - Epidemiologista - Mestre em Saúde Pública

Plano de contingência aplicável a

EEBM JOÃO INÁCIO DE MELO
Estabelecimento

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:



ZULEICA APARECIDA DA COSTA ANDRADE LIMA

Diretor(a)

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

GIOVANI NUNES

Prefeito Municipal

FABRICIO FARIAS

Proteção Defesa Civil

JOSÉ TEODORO DE SENA AMARAL

Saúde

FABIANO PADILHA

Educação

Membros da equipe:

ZULEICA APARECIDA DA COSTA ANDRADE LIMA

JACKELINE SOUZA

ROSEMIRA DE SOUZA RIBEIRO

CARLA RENATA VERTUOSO

JACIARA KIYZANOSKI

LECENI MARIA DE MELO MUNIZ



Sumário

1.INTRODUÇÃO	5
2.ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	8
3.ATORES/POPULAÇÃO ALVO	9
4.OBJETIVOS	9
4.1OBJETIVO GERAL	9
4.2OBJETIVOS ESPECÍFICOS	9
5.CENÁRIOS DE RISCO	10
5.1AMEAÇA (S)	10
5.2CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO	13
5.3VULNERABILIDADES	14
5.4CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR	15
6.NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	17
7.GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	19
7.1DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)	19
7.2UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITES ESCOLARES)	36
7.3SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)	37
7.3.1. Dispositivos Principais	37
7.3.2. Monitoramento e avaliação	39

1. INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como instituiu a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, levando em consideração a amplitude de sua propagação mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a. ser uma nova doença que afeta a população;
- b. o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c. ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as providências a serem aplicadas, se integram na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente estamos em estado de calamidade pública decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE nº 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente.

Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à



promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a. a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b. a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c. a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d. a possibilidade de gerar sobrecarga nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e. a taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações do Ministério da Saúde (MS) e da Organização Mundial de Saúde (OMS) e outras indicações de órgãos de governos federal, estadual e municipal. As atividades a desenvolver devem ser sempre proporcionais ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se



explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco(s) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados em fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estão sendo elaborados em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

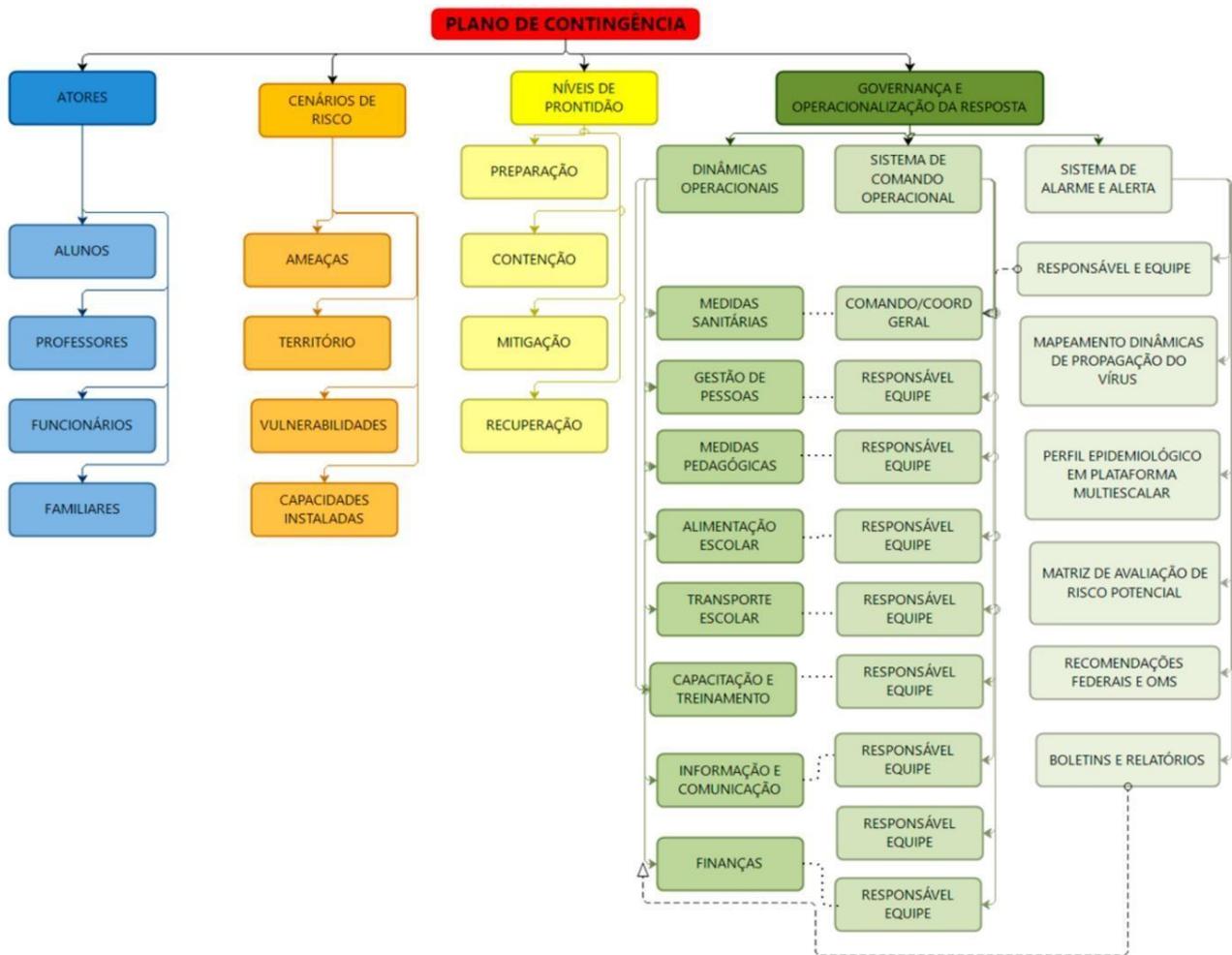
A EEBM JOAO INÁCIO DE MELO, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante à comunidade escolar/acadêmica (alunos, professores, funcionários e familiares destes), elaborou o presente PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCONEDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência da Defesa Civil de Santa Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O Plano de Contingência Escolar para a COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta para o enfrentamento da epidemia da nova (COVID19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentado deverá ser aplicado de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

2. ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do PLACON-EDU da EEBM JOAO INACIO DE MELO obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.





3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: alunos, professores, funcionários e familiares destes do(a)

E.E.B.M JOAO INÁCIO DE MELO

Possui um total de 149 alunos, entre esses na Educação Infantil, Fundamental I e Fundamental II

Na Educação Infantil há uma turma do Pré Escolar 11 alunos, 11 presenciais.

No Ensino Fundamental:

Total de alunos :	nº de alunos remotos :	nº de alunos presenciais :
1º ano: 22 alunos	0 remotos	22 presenciais
2º ano: 9 alunos	0 remotos	9 presenciais
3º ano: 10 alunos	0 remotos	10 presenciais
4º ano: 24 alunos	1 remotos	23 presenciais
5º ano: 15 alunos	1 remotos	14 presenciais
6º ano: 13 alunos	0 remotos	13 presenciais
7º ano: 15 alunos	1 remotos	14 presenciais
8º ano: 16 alunos	0 remotos	16 presenciais 9º
ano: 11 alunos	0 remotos	11 presenciais

A média de alunos por turmas é entre 11 a 15 alunos.

Temos o atendimento de 3 alunos especiais em nossa Escola, que frequentam remotamente as aulas.

O quadro de funcionários é composto por: 1 diretora, 1 merendeira, 3 agentes de serviços gerais, 19 professores, 1 estagiária, 1 professor de educação especial .

4. OBJETIVOS

4.1 OBJETIVO GERAL



Fortalecer os processos de governança da escola, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação para o enfrentamento da epidemia enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando assegurar a continuidade da sua missão educacional pautada pela proteção e segurança da comunidade escolar/acadêmica.

4.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a. Identificar os cenários de riscos (com base nas ameaças, território envolvido, vulnerabilidades e capacidades instaladas do estabelecimento de ensino);
- b. Definir as dinâmicas e ações operacionais e adotar os protocolos operacionais específicos, abrangendo todas as atividades do estabelecimento e todos os membros da comunidade escolar e cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c. Estabelecer uma Unidade de Gestão Operacional que assegure a implementação das dinâmicas e ações definidas para diferentes fases, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d. Promover acesso à informação constante de boletins atualizados e outros materiais de fontes oficiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e. Garantir uma eficiente comunicação interna (com alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e/ou outros familiares dos alunos, fornecedores e população em geral);
- f. Determinar quais os recursos necessários para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID-19;
- g. Implementar as ações de resposta, mitigação e recuperação, em cada fase, abrangendo toda a atividade do estabelecimento;
- h. Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i. Identificar eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando/encaminhando para que de imediato possam usufruir de apoio da escola e por parte dos serviços de saúde, evitando ou restringindo situações de contágio;
- j. Assegurar a continuidade da missão educativa, estabelecendo estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k. Garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIOS DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para cenários de risco específicos, que



consideramos se aplicar ao nosso estabelecimento educativo. Em tais cenários são considerados o território de alcance da ameaça (COVID-19) com que se tem que lidar, bem como as vulnerabilidades e capacidades instaladas/a instalar.

5.1 AMEAÇA (S)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório¹, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através:

- a. de gotículas ou micro gotículas de saliva e secreção nasal etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem diretamente a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato:
- b. de contato físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos.
- c. de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados.

Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, causam a morte do paciente. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50 a 70%, o que teria por

¹ Segundo dados da OMS, com base em análise possível de 56.000 pacientes, 80% têm ausência de sintomas ou sintomas leves (febre, tosse, alguma dificuldade em respirar, etc.), 14% sintomas mais severos (sérias dificuldades em respirar, grande falta de ar e pneumonias) e 6% doença grave (insuficiência pulmonar, choque séptico, falência de órgãos e risco de morte).

consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico.

Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe ainda nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis ainda em 2020. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos suficientemente testados, embora alguns medicamentos - tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças - tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos medicamentos começam a ser testados.

Assim, a esta ameaça principal do vírus em si e da doença - por vezes mortais - que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas:

- a. a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b. a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos, o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a. o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
- b. seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c. os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
- d. seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e. o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f. aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que suceder-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento;
- g. os alunos com necessidades especiais que não aceitam, ou não conseguem se adequar ao uso correto do Equipamento de Prevenção Individual (máscara) devem permanecer em casa com atividades remotas;

- h. os alunos cadeirantes também estão vulneráveis devido à higienização da cadeira de rodas e do risco de contaminação das peças, pneus e manoplas;

5.2 CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

No caso concreto da EEBM JOAO INÁCIO DE MELO foi julgada como ajustada a descrição de território que segue:

A Escola está localizada na Zona Rural, na cidade de São Joaquim, Escola do Campo, localidade de Santa Isabel, S/N.

*Estudam em nossa escola 149 alunos no período vespertino, na faixa etária de 5 (cinco) a 17 anos (dezessete) anos. Em relação as condições socioeconômicas, estão inseridas na classe social econômica de baixa renda, pelo fato de nossa escola estar localizada na zona rural, ela necessita de transporte escolar. Cerca de 90% dos alunos utilizam o transporte escolar, providos de localidades vizinhas, como Cadete, Santa Rita, Fundo dos Fernandes, São Miguel do Caiamba e mais 5 Km aos arredores da comunidade, totalizando 489 quilômetros diários.

A estrutura física conta com 11 salas de aulas, 1 sala dos professores, 2 banheiros para uso dos alunos, sendo 1 para meninos e 1 para meninas, 1 banheiro para necessidades especiais e 1 para funcionários. Temos 1 sala da direção, 1 sala dos professores, 1 refeitório 1 pátio coberto, 1 cozinha, sendo que uma sala de aula foi dividida para biblioteca. A escola possui 2 portões, porém somente 1 é utilizado.

A comunidade onde está localizada a escola fica a 28 quilômetros do centro de triagem e também do hospital da cidade. Temos na Comunidade uma Unidade de Saúde, onde o atendimento médico acontece somente nas quartas-feiras no período da tarde, USB pertence a Unidade Flor de Liz no bairro Nossa Senhora Aparecida, onde são encaminhados os pacientes.

5.3 VULNERABILIDADES

A EEBM JOÃO INÁCIO DE MELO toma em consideração, na definição de seu cenário de risco, as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:



- a. facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b. insuficiência de conhecimento da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- c. atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- d. Média percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo isolamento social);
- e. existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- f. falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- g. alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;
- h. A escola não possui coleta seletiva de lixo para separar o lixo normal do lixo contaminado.
- i. Atividades remotas contém risco de contaminação.
- j. Professores que atuam em outras escolas perigo de disseminação do vírus.
- k. Crianças em contato com outras pessoas principalmente nos finais de semana podem fazer a disseminação do vírus.
- l. Esgotamento psicológico dos profissionais que atuam na escola e dos alunos.

5.4 CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

A EEBM JOAO INÁCIO DE MELO considera já ter instaladas e a instalar as seguintes capacidades:

Capacidades instaladas

- a. Salas de aulas arejadas e específicas para cada turma, porém será

necessário um rodizio de alunos, em algumas turmas as salas de aula comportam todos alunos que optaram pelo presencial;



- b. refeitório com mesas e bancos, marcando e orientando o espaçamento de cada estudante, respeitando as regras da defesa civil e com horários alternados;
- c. sala dos professores ampla e com bastantes janelas;
- d. espaço externo ventilado, porém com bastante pó de terra;
- e. banheiros individuais para meninos e meninas, com mais de um vaso sanitário e apenas uma torneira com água no banheiro;
- f. diretoria com espaço e mesa individual com computador;
- g. banheiro separado dos professores;
- h. transporte escolar específico de cada localidade;
- i. área para trocas e banheiros individual para os alunos com necessidades especiais;
- j. Estabelecer protocolos internos de testagem e rastreamento e afastamento de contatos de casos confirmados e suspeitos;
- k. Corredor de triagem, equipado com EPIs necessários;
- l. Professor e agente de serviços gerais auxiliar para substituir, os que apresentarem sintomas e necessitarem se afastar de suas funções;
- m. Monitor para aferição da temperatura e monitoramento da comunidade escolar ao chegar e sair da Unidade Escolar;
- n. Relatório de preenchimento da situação da comunidade escolar ao entrar e sair da Unidade Escolar;
- o. Sala preparada para isolamento dos possíveis casos suspeitos, apresentados dentro da Unidade Escolar no período em que a comunidade escolar estiver dentro da mesma;
- p. Fazer escalonamento para entrada saída da Unidade Escolar dos profissionais da mesma seguindo a seguinte ordem: Alunos, professores, gestor, agente de Serviços Gerais, monitor;
- q. Garantir o distanciamento de 1 metro e meio para todos que tiverem acesso a escola;
- r. Instalar lixeiras com tampa e pedal em quantidade necessária para o espaço da escola;
- s. Dispor de álcool em gel 70% em dispensers para cada sala de aula e áreas comuns, também tapete sanitizante na entrada principal da escola.

Capacidades a instalar Capacidades

a instalar

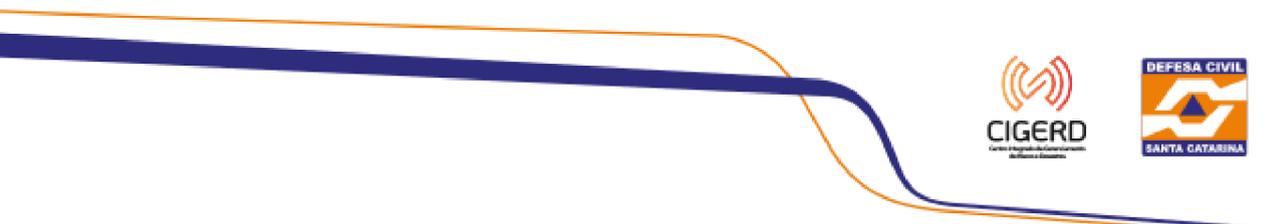
- a. formação específica, de acordo com o planejamento que segue:
A secretaria da Saúde será convidada a dar treinamento à pessoa designada para atender esse ambiente. Bem como a todos os agentes envolvidos nas atividades da escola.
- b. treinamento, incluindo simulados, conforme o planejamento que segue:
Treinar os funcionários, alunos, professores, pais para que todos consigam seguir os protocolos. Simular as situações que poderão oferecer riscos. Solicitar a parceira da Secretaria da Saúde, vigilância Sanitária, Comitê Municipal do Plano de Contingência para esses treinamentos.
- c. Estabelecer fluxos de encaminhamento de pessoas com sintomas à rede de atenção pública ou privada;
- d. Adquirir oxímetro para aferição da saturação;

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS
PREPARAÇÃO		<i>Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora</i>

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

RESPOSTA	<p><i>Contenção</i></p> <p><i>(por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)</i></p>	<p><i>Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados de outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).</i></p> <p><i>Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saída e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão secundária. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.</i></p>
	<p><i>Mitigação</i></p> <p><i>(podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)</i></p>	<p><i>A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando a transmissão sustentada ou comunitária.</i></p> <p><i>Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc.</i></p> <p><i>Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação, estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.</i></p>
RECUPERAÇÃO		<p><i>Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de leitos de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de uma vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19 comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidação da recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção devem contr deverão ser retomadas, em partes similares às previstas para a fase de Contenção.</i></p>



7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a. o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b. o do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c. o do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se indicadas na sequência.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se que seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará.

Os quadros síntese que seguem resumem as principais dinâmicas e sugestões de ações que podem ser realizadas, sendo que as diretrizes com mais detalhes estão disponíveis nos links de acesso.

Porquê (domínios): MEDIDAS SANITÁRIAS (promover a saúde e prevenir a transmissão do vírus) Diretrizes:

Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13JpI3bnU3Do59SkO8xIQLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Formação da comissão escolar	Unidade escolar	Março de 2021	Comissão escolar	Através de curso Online/ presencial com distanciamento	Sem custos
Elaboração do plano de contingência escolar	Unidade Escolar	Março de 2021	Comissão Escolar	Através de reunião Online/ presencial com distanciamento	Sem custos
Higienização das mãos de todos os membros da comunidade escolar	Em todo o ambiente escolar	Enquanto perdurar a pandemia.	Equipe gestora e profissionais de apoio	Sinalização e avisos escritos	Custo pela mantenedora SMECD

Demarcação de espaços evitando aglomerações	Pátios, banheiros, salas de aula, refeitório, outros ambientes	Diariamente Enquanto perdurar a Pandemia	Direção	Sinalização e avisos escritos	Custo pela mantenedora SMECD
Aferição de temperatura de toda a comunidade escolar	Entrada/ saída	Diariamente Enquanto perdurar a pandemia	Gestor e estagiária.	Controle de acesso no momento da chegada e na saída da escola.	Custo pela mantenedora SMECD
Isolamento dos casos suspeitos	Ambiente Específico para isolamento – sala de Covid 19	Quando for detectado sintoma como febre, mal estar. Até a chegada do responsável	Direção e profissionais de apoio	Detecção precoce de casos suspeitos com temperatura elevada e sintomas.	Espaço Físico sem custo
Escalonamento de horários para todas as atividades	Ambiente Escolar	Diariamente	Corpo docente, discente e funcionários responsáveis	Corpo docente, discente e funcionários responsáveis Elaboração de cronograma para organizar os horários e pelas escalas	Elaboração de cronograma para organizar os horários e responsáveis pelas escalas Sem custo Sem custo

Controle do uso de máscaras no ambiente escolar	Ambiente escolar	Enquanto perdurar a pandemia	Direção, professores, Agente de Serviços Gerais	Verificação do uso na entrada da escola e durante o período de permanência no ambiente	Sem custo
Higienização dos ambientes	Todo o espaço escolar	Enquanto perdurar a pandemia	Agentes de serviços gerais, professores, gestores.	Utilizando EPIs e materiais de limpeza fornecidos e capazes de eliminar a contaminação	Sem custos, matérias fornecidos pela Secretária de Educação, PDDE emergencial.
Pia onde os alunos iram lavar as mãos.	No espaço escola	Enquanto perdurar a pandemia	Corpo docente e profissionais de apoio	Avisos escritos com instruções Para a correta utilização	Sem custos

Orientar sobre os bons hábitos de higiene, utilizar somente o essencial para o dia de aula	Salas de aula	Diariamente	Professores	Orientações sobre o protocolo exercitando e praticando bons hábitos	Sem custos
Utilização de IPIS por parte dos funcionários.	Adaptar	Diariamente	Profissionais de apoio	Troca de roupas e descarte de EPIS que não possam ser higienizados	Custo pela mantenedora SMECD
Atualização de contatos de emergência			Equipe gestora	Atualização dos dados no sistema	Sem custos
Adquirir tapetes sanitizantes e Total Face			Equipe gestora	Adquirir os tapetes para a entrada da escola e Total Face para os funcionários	Custo pela mantenedora SMECD

Quando houver caso sintomático suspeito de Covid- 19 no ambiente domiciliar de um estudante, professor ou demais servidores, somente o estudante, ou professor ou servidor morador	banheiros como vestuários para trocas de roupas		Professores, alunos e demais servidores.	Afastar para fazer atividades de forma remota somente as pessoas que apresentarem sintomas.	Sem custo
	Unidade Escolar	No retorno das aulas			
	Unidade Escolar	No retorno das aulas enquanto perdurar a pandemia			
	Unidade escolar	Enquanto perdurar a pandemia.			

daquela residência

deverá ser afastado preventivamente do ambiente de ensino presencial.

Suspensão das atividades que envolvam aglomerações na Unidade Escolar	Unidade Escolar	A partir do retorno das aulas	Equipe Gestora APP e comunidade escolar	Suspender todas as atividades que possam gerar aglomerações	Sem custos
Orientações sobre medidas de prevenção	Unidade Escolar	A partir do retorno das aulas	Equipe Gestora Instituições parceiras	Através de cartazes, webs.	Sem custos
Elaboração de cronogramas para organização de horários.	Unidade Escolar	Durante a pandemia	Equipe gestora, corpo docente	Organizar cronograma para escalas de horários.	Sem custos
Estabelecer protocolo de controle de fluxo de pessoas no ambiente escolar	Unidade Escolar	Enquanto perdurar a pandemia	Equipe gestora	Controlar a entrada de pessoas alheias a comunidade escolar	Sem custos
Estabelecer	Unidade	Enquanto	Equipe gestora,	Cobrar para que	Sem custos

regras para o descarte de lixo biológico	Escolar	perdurar a Pandemia	alunos, professores e profissionais de apoio	o lixo biológico seja descartado de maneira correta e em local correto	
Quando apresentado os sintomas orientar Gestor, professor, segundo professor, estagiário a ficar afastado com atestado médico durante 14 dias após o último contato com o caso suspeito ou confirmado fazendo suas atividades de forma remota.	Em casa	Enquanto perdurar a pandemia	Gestor, professor, segundo professor e estagiário.	Fazer atividades de forma remota em casa até que termine o tempo do atestado médico	Sem custo

Quadro 2: Esquema de organização DAOP Medidas Sanitárias

Porquê (domínios): QUESTÕES PEDAGÓGICAS Diretrizes:

Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
----------------------	--------------	----------------	--------------	--------------	----------------

Quadro de horários alternados por turma	Entradas das salas de aula	Permanente, enquanto durar a pandemia	Direção e professores	Definição de cronograma com horários diferentes para entrada e saída das turmas no recreio e intervalos	Sem custo
Desmembramento de turmas em grupos A/B/ Remoto em turmas até 15 alunos nos grupos presenciais	Unidade Escolar	Enquanto durar a pandemia	Direção	Definição de dias ou semanas em que as turmas poderão ir para a escola.	Sem custos
Quando os grupos A/B atingirem até 15 alunos passará a ser 1 grupo só presencial	Unidade escolar	Enquanto perdurar a pandemia	Direção e professores	Definição de dias ou semanas em que as turmas poderão ir para a escola.	Sem custos
Quando houver aumento de alunos presenciais e este atingir um total acima da capacidade da sala respeitando de 1 metro de	Unidade escolar	Enquanto perdurar a pandemia	Enquanto perdurar a pandemia	Definição de dias ou semanas em que as turmas poderão ir para a escola	Sem custos

distanciamento,
será feito grupos
a/b

Formação referente a métodos de prevenção para a não transmissão do vírus	Ambiente escolar	Durante as aulas presenciais e remotas	Comitê Escolar	Curso ministrado por profissionais parceiros da área da saúde	Sem custo
---	------------------	--	----------------	--	-----------

Orientação dos alunos quanto às medidas preventivas	Salas de aula	Enquanto perdurar a pandemia	Professores e equipe gestora.	eElaboração de materiais informativos	Custo pela mantenedora SMECD
---	---------------	------------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	------------------------------

Elaboração de planejamentos diários ou quinzenais	Unidade Escolar	Enquanto perdurar a pandemia	Equipe gestora e corpo docente	Através das avaliações diagnóstica, conforme componente curricular visando o cumprimento dos objetivos de	Sem custo
---	-----------------	------------------------------	--------------------------------	---	-----------

aprendizagem

Adequar o PPP conforme a situação da pandemia.	Unidade Escolar	Meses de Fevereiro, Março e Abril	Equipe Gestora e Corpo docente.	Através de Estudo da realidade Escolar	Sem custos
Estabelecer protocolo de orientação de higiene identificação e controle dos casos suspeitos	Unidade Escolar	Durante o ano letivo	Equipe gestora e professores.	Através de planejamento	Sem custos.
Realizar busca através do sistema APOIA Na escola.		Permanente enquanto durar a pandemia	Equipe Gestora, Pedagógica e Corpo docente	Através de telefonemas, mensagens de whatsapp, pelo sistema da internet da APOIA.	Sem custos
Realização das atividades esportivas, reuniões presenciais.	No ambiente escolar	Quando necessário	Equipe Gestora e APP da Unidade Escolar	Marcar reuniões seguindo os protocolos.	Sem custos
Estipular protocolos para as	Na escola	Durante as	Equipe gestora e professores de Educação	Elaborar um planejamento	Sem custos

aulas práticas de
Educação

aulas

Física

baseado nas
diretrizes.

Física

Estabelecer cronograma de escala de retorno	Unidade escolar	Na volta as aulas	Equipe gestora e professores	Remoto e presencial.	Sem custos
Elaborar relatório para computar as horas em conformidade com o planejamento dos professores que pertencem ao grupo de risco para aulas não presenciais.	Secretaria de Educação e Unidade Escolar	Durante o ano letivo, ou enquanto perdurar a pandemia	Secretaria de Educação e equipe gestora da Unidade Escolar	Online e remoto	Sem custos
Ofertar atividades remotas para alunos pertencentes ao grupo de risco.	Unidade Escolar.	Enquanto perdurar a Pandemia	Equipe gestora, docentes e Secretaria de Educação	Remoto, atividades em folha.	Custo pela mantenedora SMECD
Espelho de classe com distanciamento de 1,0 m para cada sala de aula	Unidade Escolar	Enquanto perdurar a Pandemia	Equipe Gestora e Professores	Demarcar as mesas para que cada aluno utilize as	Sem custos

mesmas todos os dias. Marcar o mobiliário (carteira, cadeira) utilizada pelos estudantes, para que utilizem os mesmos todos os dias.

Escalonamento de entrada, saída e recreio	Unidade Escolar	Enquanto durar a pandemia	Equipe gestora, professores e agente de serviços gerais.	Entrada: os alunos do Ensino Fundamental I irão diretamente para suas salas, os alunos do Ensino Fundamental II ficaram no Pátio sendo separados por turmas. Recreio: Ensino Fundamental I no primeiro recreio, Ensino Fundamental II no Segundo
--	------------------------	----------------------------------	---	---

recreio, ficando
assim
separados.
Escala de Saída:
1° sinal sai
todas as
crianças que
vem no
transporte do
Motorista
Régis, 2° Sinal
sai todas as
crianças que
vem no
transporte do
motorista
Itamar, 3°
Sinal sai todas
as crianças
que vem com
o motorista
Irapuan, 4°
sinal sai todas
as crianças
que vem com
o motorista
João
Valdir,
5° Sinal sai
todas crianças
que residem na
localidade.

Quadro 3: Esquema de organização DAOP Questões Pedagógicas

Porquê (domínios): ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Diretrizes:

Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1KETWKjDA630i_rrQ5GNENoikK4kSd1Gt/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Atualização do manual de Boas práticas de Manipulação e os procedimentos Operacionais Padrão	Unidade Escolar	Durante o ano letivo	Setor responsável pela merenda escolar	Cursos específicos para as merendeiras	Sem custo

Capacitação da equipe que realiza os procedimentos alimentares às novas normas	Unidade Escolar	Durante o ano letivo	Setor responsável pela merenda escolar	Cursos específicos para as merendeiras e nutricionistas online	Sem custo
Estabelecer um cronograma de escalonamento respeitando o distanciamento	refeitório	Enquanto durar a pandemia	Equipe Gestora e profissionais de apoio	Escalonamento dos horário de recreio: 1° Anos Iniciais 2° Anos Finais	Sem custo
Apresentação da carteira de saúde	Unidade Escolar	Antes do retorno das aulas	Departamento da merenda escolar	Na Unidade de Saúde os profissionais de apoio deverão ser submetidos a exames que comprove a validação da carteira de saúde.	Sem custo
Orientação aos Trabalhadores	Unidade Escolar	Diariamente	Equipe Gestora	Deverá ocorrer A higienização	Custo pela mantenedora

sobre higienização de mesas, cadeiras e afins				Todos os dias sempre após a utilização.	SMECD
Exigir troca de jaleco/avental em horários alternados conforme procedimentos padrões.	Unidade Escolar	Enquanto perdurar a Pandemia	Equipe Gestora e profissionais de apoio	Exigindo a troca dos jalecos/aventais segundo as normas estabelecidas	Sem Custos
Demarcar o limite 50%da capacidade de utilização do refeitório	Unidade Escolar	Antes do início das aulas e enquanto perdurar a Pandemia	Equipe Gestora e Profissionais de Apoio	Fazendo escalas para o momento de servir o lanche, Marcar as mesas com espaçamentos	Sem custos
Uso de Total Face	Unidade Escolar	Permanente	Funcionários responsáveis pela alimentação	Os funcionários responsáveis pela alimentação devem sempre usar Total Face ao preparar e servir os alimentos	Custo pela mantenedora SMECD

Quadro 4: Esquema de organização DAOP Alimentação Escolar

Porquê (domínios): TRANSPORTE ESCOLAR Diretrizes:

Link de Acesso:

https://drive.google.com/file/d/1-f_KWOhot0A263pxiacSmpvm_BgexkGC/view?usp=sharing

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Medidas gerais envolvendo veículos e passageiros	Unidade Escolar	Antes do retorno às aulas	SCO e Equipe Gestora	Orientação e treinamento dos motoristas e prestadores de serviços, quanto as medidas sanitárias e sua correta e adequada aplicação.	Verificar se é necessário recurso financeiro

Medidas voltadas aos prestadores de serviços	Unidade Escolar	Antes do retorno das aulas	SCO, Equipe Gestora, professores	Orientação e treinamento dos servidores e prestadores de serviços quanto às medidas sanitárias e sua correta e adequada aplicação. Notificação de casos suspeitos	Verificar se é necessário recurso
--	-----------------	----------------------------	----------------------------------	---	-----------------------------------

Medidas com foco aos pais e responsáveis	Unidade Escolar	Antes do retorno às aulas	doSCO, Direção	Realizar campanha de orientação para uso de transporte próprio e recomendações e cuidados com os filhos na utilização de transporte escolar	Sem custo
--	-----------------	---------------------------	----------------	---	-----------

Informar à Secretaria da Educação o número de alunos e suas localidades que irão utilizar o transporte escolar	Unidade Escolar	Antes do retorno às aulas e após no escalonamento	Direção da escola	Elaborar relatórios que possam identificar os alunos que necessitam do transporte	Sem custo
Aferir a temperatura na entrada do veículo	Veículos de transporte	Durante o ano letivo	Motorista	Quando os passageiros entrarem nos veículos deve ser aferido a temperatura	Sem custos
Exigir a higienização nos transportes	Veículos de transporte	Durante o ano letivo	Empresa responsável pelas linhas, motorista	Antes do embarque dos passageiros e após o desembarque	Sem custos

Quadro 5: Esquema de organização DAOP Transporte Escolar

Porquê (domínios): GESTÃO DE PESSOAS Diretrizes:

Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
----------------------	--------------	----------------	--------------	--------------	-------------

Mapeamento de grupos de risco	Unidade Escolar	Antes da retomada das aulas e durante	Direção e SCO	Orientar quanto a apresentação de documentos comprobatórios diagnosticar quantidade de estudantes e servidores que se enquadram no grupo de risco. Elaborar formulário específico para proceder a avaliação diagnóstica	Sem custo
Treinamento e capacitação quanto às diretrizes e protocolos escolares, sanitários, de transporte público e escolar, entre outros	Unidade Escolar	Antes do retorno às aulas	SCO e Instituições parceiras	Organização de exercícios simulados de mesa e de campo	Sem custo
Organização do trabalho presencial e trabalho remoto	Unidade Escolar	Durante o ano letivo	Direção e SCO	Planejar em conjunto com a coordenação pedagógica e professores procedimentos para as aulas	Unidade Escolar

presenciais e remotas.

Acolhimento e Direção SCO e Apoio Instituições
Unidade Escolar
Durante o ano letivo
Psicossocial parceiras Distribuir tarefas administrativas que possam ser realizadas remotamente. Preparar material para aulas remotas.

Preparar um ambiente acolhedor para recepção da comunidade escolar> Promover campanhas motivacionais utilizando diferentes meios de comunicação. Prestar apoio psicossocial tanto ao corpo discente quanto ao docente e outros serviços. Estabelecer parcerias com universidades, assistência social local entre outros para atendimento das demandas

Grupo de risco Em casa
Durante o ano letivo
que estão em alunos

a
ti
v
i
d
a
d
e
s

r
e
m
o
t
a
s
e
s
c
o
l
a
r
e
s

Segundo a normativa N° 21582, prioritariamente e deverão exercer as atividades de ensino de forma remota os estudantes/ professores que se enquadram nas seguintes condições de risco: I – Gestantes II- Obesidade Grave III- Asma IV- Doença congênita ou rara ou genética ou autoimune V –Neoplasias VI-

imunodeprimid
os VII-
Hemonoglobino

patia grave VIII- Doenças
cardiovasculares

s
IX –
Doenças
neurológicas
crônicas X
– Diabetes
Mellitus

Quadro 6: Esquema de organização DAOP Gestão de Pessoas

O Porquê (domínios): TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO Diretrizes:

Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Capacitação e formação das equipes que compõem os SCOs	Unidade escolar do PLANCON	A partir da divulgação comissão escolar	Instituições parceiras e compõem os	Webnares	Sem custo

Treinamento para as equipes escolares sobre a aplicação das diferentes diretrizes e protocolos	Unidade escolar	A partir da divulgação do PLANCON e retorno as aulas presenciais	Comissão escolar	Lives	Sem custo
Esclarecimentos para os responsáveis pela apresentação dos assuntos quanto as situações vivenciadas	Unidade Escolar	A partir da divulgação do PLANCON	Departamento de comunicação, gestor, estudantes e professores	Apresentação de materiais através de lives.	Sem custo
Participação dos simulados de mesa	Unidade escolar - home office	Antes do retorno das aulas	Direção, professores e servidores	Realização online utilizando plataformas virtuais	Sem custo

Realização de simulados de campo nas Unidades Escolares	Unidade Escolar	Antes do retorno das aulas	Direção, SCO, professores e servidores	Exercício realizado nas unidades escolares testando os protocolos estabelecidos	Sem custos
Realização de escalas para o momento do lanche no refeitório	Unidade Escolar	Durante período das aulas, enquanto perdurar a pandemia 1º Anos Iniciais	Equipe Gestora, corpo docente e Auxiliares de serviços.	Através de planejamento e horários estabelecidos para cada turma fazer seu lanche 2º Anos Finais.	Sem custos
Capacitar a escolaridade sempre que necessário.	Unidade escolar	Antes do inicio das aulas, respeito da a partir das docentes	Equipe Gestora e presencial e novas diretrizes	Online, escolar a protocolos	Sem custos comunidade Em casa aulas rotina da escola nec

Quadro 7: Esquema de organização DAOP Treinamento e Capacitação

Porquê (domínios): INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Diretrizes: Link de Acesso:

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, de transporte, de medidas sanitárias, questões pedagógicas, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação, de finanças	Secretaria de Educação, Unidades Escolares em parceria com Saúde, Assistência Social, Proteção e Defesa Civil, entre outras	Antes da retomada das aulas, durante o retorno até a normalidade	Setor de comunicação, SCO, Coordenadorias regionais e municipais.	Articular parcerias interinstitucionais. Utilizar diferentes meios de comunicação (Redes sociais, Encontros virtuais, etc) Aviso, alerta, news letter	Sem custos

Estabelecer o processo de comunicação entre SCO, a comunidade escolar, a comunidade externa e os meios de comunicação locais	Secretaria de Educação, Unidade escolar, Coordenadoria Regional	Antes da retomada das aulas, durante o período de retorno definitivo	SCO, Setor de Comunicação	Definir um fluxograma de informações. Contatar com meios de comunicação locais, rádios, TV, imprensa Estabelecer um interlocutor	Sem custo
Expor cartazes de orientação e informação no ambiente escolar	Unidade Escolar presenciais	Antes do retorno das atividades escolares pontos escola	Equipe gestora e professores	Confeccionar cartazes com informações e afixar em estratégicos da	Sem custos
Informar os órgãos de saúde e	Unidade Escolar	Sempre que contato via telefone educação as ocorrências de casos suspeitos	Equipe gestora suspeita de	Através de whatsapp e	Sem custos

Quadro 8: Esquema de organização DAOP Informação e Comunicação

Porquê (domínios): FINANÇAS Diretrizes:

Link de Acesso:

<https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view?usp=sharing>

O quê (ação) (W2)	Onde (W3)	Quando (W4)	Quem (W5)	Como (H1)	Quanto (H2)
Aquisição de materiais, equipamentos e produtos necessários para a segurança sanitária EPIs e EPCs.	Secretaria de Educação e Unidade Escolar	Antes da retomada e durante as aulas	Responsável financeiro pelo FME	Informar a quantidade necessária ao controle de estoque	Custo pela mantenedora SMECD
Aquisição de álcool gel 70% e álcool líquido 70%, máscaras, lixeiras com tampa e pedal, bombonas de	Secretaria de Educação e Unidades Escolares pandemia.	Antes da retomada das aulas e durante o ano letivo, enquanto perdurar a	Responsável financeiro pelo FME	Definir a quantidade necessária. elaborar a TR licitar ou ATA de registro de preço.	Custo pela mantenedora SMECD
		proceder a água, fita	aquisição e		

zebrada para
demarcação,
tapetes sanitizantes,
dispensers,
termômetros.

controlar

Quadro 8: Esquema de organização DAOP Finanças

7.2 UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL (SISTEMA DE COMANDO OPERACIONAL/COMITÊS ESCOLARES)

O(a) E.E.B.M. JOAO INÁCIO DE MELO adotou a seguinte estrutura de gestão operacional.

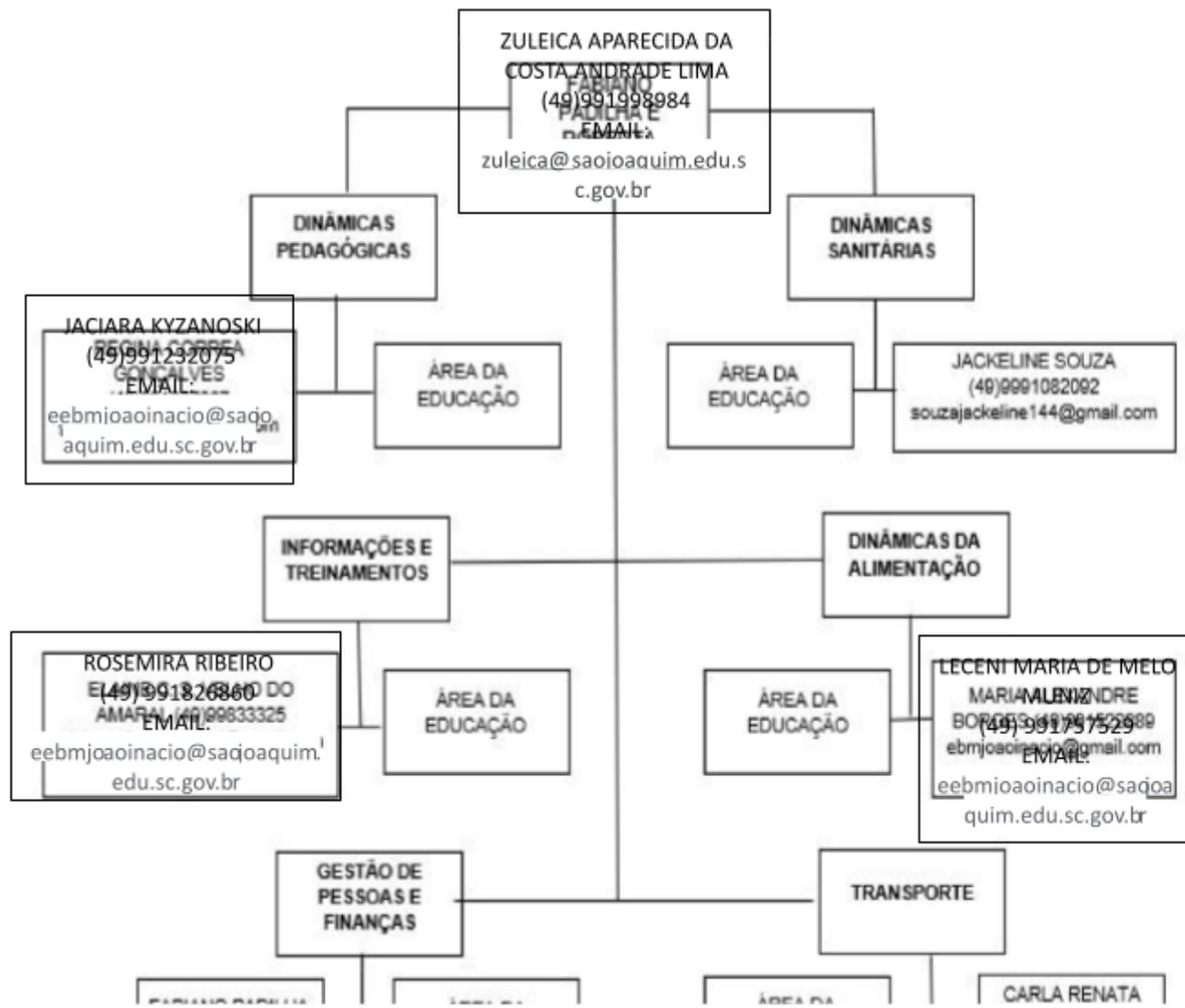


Figura 2: Organograma de um Sistema de Comando Operacional (SCO)

Para a devida aplicação da metodologia proposta, cada uma das caixas no organograma deve ser devidamente nominada (responsável) e identificada com telefone, e-mail, whatsapp da pessoa com poder de decisão. Para facilitar a utilização e visibilidade pode-se criar um mural para comunicações, avisos, indicação dos responsáveis e contatos de emergência.

7.3 SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO (SISTEMA DE ALERTA E ALARME)

7.3.1. Dispositivos Principais

Nosso sistema de alerta e alarme está organizado em torno de 5 dispositivos principais de vigilância e comunicação:

- a. indicações provenientes de instituições hierarquicamente superiores e das entidades de saúde;

- b. sistema de observações e controle de evidências (tosse persistente de alguém, queixa de sintomas compatíveis com COVID-19, medição de temperatura em casos suspeitos);
- c. informações variadas plausíveis provenientes de diversas fontes (alunos e pais, funcionários, autoridades locais, entidades representativas e acreditáveis);
- d. simulados de algumas ações (e protocolos);
- e. relatórios diários de responsáveis da Unidade de Gestão Operacional.

Com base nestes dispositivos procede-se um constante monitoramento das dinâmicas e ações implementadas e, se necessário, seu ajuste. No quadro abaixo apresenta-se como está organizado o sistema de vigilância e comunicação.

NOME	FUNÇÃO	CONTATO	DISPOSITIVO
ZULEICA APARECIDA DA COSTA ANDRADE LIMA	Gestora	(49) 991998984	Coordenar, disponibiliza informações aos órgãos responsáveis
Jackeline Souza	Observação do possível Sintomático.	(49) 3233 8050	
	Professora das Organização informações	(49) 999108209 (49) 3233 8050	Preencher os boletins anexos ao Plano
JACIARA KYZANOSKI	Professora	(49) 9 991232075	
	Monitoramento do estoque de	(49) 32338050	Monitorar a manutenção

	EPIs, reaplicações de simulados.	de EPIs para não faltar
Carla Renata Vertuoso	Representante órgão colegiado (49) 99158 5680 Observação da situação atual da pandemia (mapas de risco)	Ler diariamente toda informação disponível (Jornais, boletins da Secretaria da Saúde) em especial instruções de órgãos superiores e informações com potencial impacto na escola
ROSEMIRA RIBEIRO	Representante dos pais da comunidade escolar	Comunicar os pais sempre que houver recados. Verificar o uso adequado de
LECENI MARIA DE MELO	Representante dos produtos e	

MUNIZ

funcionários da

escolar

Epis comunidade

Quadro 1: sistema de vigilância e comunicação

7.3.2. Monitoramento e avaliação

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações de processos e resultados e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é também importante para salvaguardar futuras questões legais.

Os registros diários das atividades da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito e em relatórios conforme modelos que consta nos anexos 2 e 3 do Caderno de Apoio Plancon Covid-19.

Retirar os modelos de Boletim e de Relatório – estarão disponibilizados no Caderno Plancon Covid-19.

ANEXO 1 MODELO BOLETIM

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS INFORME DE Nº

DIA: / /

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOUVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				



TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

ANEXO 2 MODELO RELATÓRIO

PERÍODO: De A

Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		

MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		



TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

ANEXO 3 DADOS QUANTITATIVOS:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO
GESTÃO DE PESSOAS	Professores envolvidos Servidores envolvidos Estudantes envolvidos Atendimentos realizados com professores Atendimentos realizados com servidores Atendimentos realizados com estudantes Atendimentos realizados com familiares	
MEDIDAS SANITÁRIAS	Quantidade de álcool gel Quantidade de máscaras	

ALIMENTAÇÃO	Quantidade de refeições servidas Quantidade de alimentos servidos em kg	
TRANSPORTE	Quantidade de alunos transportados Quantidade de motoristas mobilizados Quantidade de motoristas treinados	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	Quantidade de atividades desenvolvidas Quantidade de material produzido Quantidade de equipamentos utilizados Quantidade de horas presenciais Quantidade de horas ensino híbrido Quantidade de alunos presenciais Quantidade de alunos em ensino híbrido Quantidade de estudantes ensino remoto	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	Quantidade de treinamentos oferecidos Quantidade de professores capacitados Quantidade de servidores em simulados Quantidade de horas de capacitação ofertadas % de aproveitamento das capacitações ofertadas Quantidade de certificados Quantidade de material elaborado	

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS			
MEDIDAS SANITÁRIAS			
ALIMENTAÇÃO			
TRANSPORTE			
QUESTÕES PEDAGÓGICAS			



Nota Informativa

nº 002/2021

DIVE/SUVSES/SED/SC

Orientações técnicas diante de **CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS DE COVID-19** para servidores e estudantes dos estabelecimentos de ensino da Educação Básica, Educação Profissional, Ensino Superior, Educação Especial e afim no Estado de Santa Catarina.



Orienta as equipes sobre as medidas a serem adotadas frente aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19

Orienta as equipes sobre as medidas a serem adotadas frente aos casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19



Definições estabelecidas na Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20, alterada pela Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 168/21



Definições estabelecidas nos PlanCon's e no Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) – Atualizado em 23/10/20 – Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina





Educação Infantil (0 a 6 anos)

Profissionais também



Ensino Fundamental, Médio, EJA, Técnico, Superior, Educação Especial (acima dos 6 anos de idade)

Reforçar a limpeza dos ambientes, de objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (inciso VIII do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20);

Notificar imediatamente os casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos (inciso VII do At. 17 da Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 983/20);

Afastar a pessoa (estudante, professor, segundo professor, auxiliar de turma/estagiário), que se encontra com quadro suspeito de COVID-19, da atividade presencial, até a definição do caso.

Durante este período, o caso suspeito deve realizar as atividades de forma não presencial (remota ou com atividade impressa)

Casos Suspeitos ou Confirmados

Promover o isolamento imediato de **QUALQUER PESSOA que apresente os sintomas gripais**



Educação Infantil (0 a 6 anos)

Ensino Fundamental, Médio, EJA, Técnico, Superior, Educação Especial (acima dos 6 anos de idade)

Se o ALUNO FOR MAIOR DE IDADE, mantê-lo em área segregada com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos

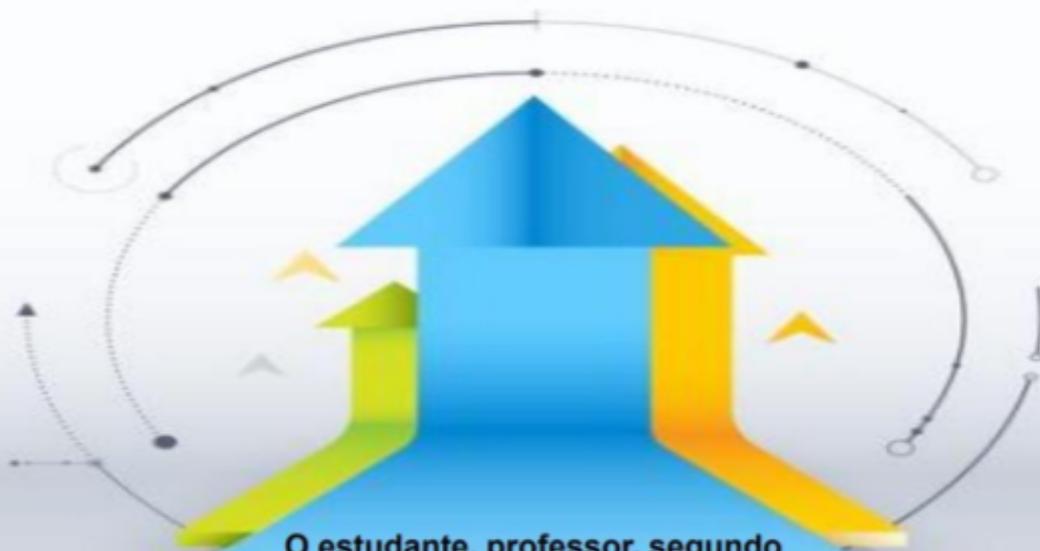
Crianças de 0 a 6 anos

Comunicar imediatamente pais ou responsáveis, mantendo-o na área de isolamento de outros alunos, sob supervisão de trabalhador da instituição, respeitando medidas de distanciamento, utilização de EPI, aguardando pais ou responsáveis para encaminhamentos pelos pais ou responsáveis

Ensino Fundamental, Médio, EJA, Técnico,

Superior, Educação Especial

Comunicar os pais ou responsáveis se forem menores de idade



O estudante, professor, segundo professor e ou auxiliar de turma/estagiário, deverá retornar às atividades presenciais SOMENTE após respeitar o tempo de afastamento determinado no atestado médico, laudo médico e/ou com resultado de teste RT-qPCR ou Teste rápido para pesquisa de antígeno viral, negativo;

Se o resultado do teste laboratorial RT-PCR ou teste rápido de antígeno (“exame do cotonete”) do caso SUSPEITO FOR NEGATIVO, os estudantes, o professor, segundo professor e ou auxiliar/estagiário da turma **PODERÃO RETORNAR ÀS ATIVIDADES ESCOLARES ANTES DOS 14 DIAS** previstos no item anterior;

Orientar pais e responsáveis pelos estudantes sobre a necessidade de ATENÇÃO PARA A PRESENÇA DE POSSÍVEIS SINAIS E SINTOMAS RESPIRATÓRIOS durante os 14 dias após o último contato com caso suspeito ou confirmado

Educação Infantil
(0 a 6 anos)

Ensino Fundamental, Médio, EJA, Técnico,
Superior, Educação Especial
(acima dos 6 anos de idade)

Profissionais também

AFASTAR PROFESSOR, SEGUNDO PROFESSOR E OU AUXILIAR DE TURMA/ESTAGIÁRIO, BEM COMO OS ALUNOS DA TURMA com caso suspeito ou confirmado por 14 dias a contar do último dia que o caso suspeito ou confirmado esteve na escola. Realizar ensino não presencial/remoto neste período;



Os **CONTATOS PRÓXIMOS*** DOS CASOS CONFIRMADOS DEVEM SER AFASTADOS, testados e conduzidos conforme fluxograma de contactantes disponível no Manual de Orientação para COVID-19, na impossibilidade de testagem devem ficar afastados até completar 14 dias do último contato com o caso confirmado.

MONITORAR o(s) professor(es), segundo professor e ou auxiliar de turma/estagiário, bem como os estudantes da turma em que o caso suspeito ou confirmado faz parte, por 14 dias a contar do último dia em que o caso suspeito ou confirmado esteve na escola, mantendo atividade presencial.

Ensino Fundamental, Médio, EJA, Técnico, Superior, Educação Especial (acima dos 6 anos de idade)

***DEFINIÇÃO DE CONTATO PRÓXIMO**

Pessoas que tiveram contato direto com o caso suspeito sem utilizar as barreiras de proteção: máscara e distanciamento social de no mínimo 1,5m.

Pessoa que teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado ou que coabitam com o caso suspeito;

considerar o contato a partir de 2 dias anteriores ao início dos sintomas;



Ativar



Ativar
Acesse

Testes sorológicos (sangue) não devem ser utilizados para definir infecção ativa e isolamento.

Tais testes positivos são úteis para fins de estudo epidemiológico indicando contato prévio (passado) com o coronavírus e em casos negativos não exclui possível infecção ativa

Na ocorrência de elevado número de casos em curto período, verificar se as ações previstas no plano de contingência estão sendo seguidas de forma rigorosa.

Sugere-se também o acionamento da **Vigilância Epidemiológica local para discussão do cenário e das medidas de contenção.**

Ativar
Acesse





TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Identificação:

ESCOLA: E.E.B.M João Inácio de Melo

Endereço: Santa Isabel

CEP: 88600-000 Bairro: Interior

Telefone: (49) 32338050

Instituição: público

privado

Se houver outras unidades escolares vinculadas identificar o número EEIM Marcio Fabre de Melo e, endereço(s): Santa Isabel S/N

Sendo uma instituição Privada é inscrita(s) no CNPJ sob nº:

Sendo pública qual a mantenedora: Secretaria Municipal de Educação.

Neste ato representada pela Comissão Escolar, conforme segue:

Nomes dos integrantes da Comissão Escolar, CPF e função:

Zuleica Aparecida Da Costa Andrade Lima –CPF: 734.090.229-53- Gestora

Jackeline Souza- CPF: 099.292.679-30 – Professora

Carla Renata Vertuoso –CPF:082.921.429-16 - Presidente da APP.

Jaciara Kiyzanosk –CPF: 090.123.619-58-Representante das famílias da comunidade escolar

Rosemira de Souza Ribeiro –CPF:023.667.259-22- Professora

Leceni Maria de Melo Muniz –CPF:827.250.209-72 - Representante dos funcionários



Através da assinatura deste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE os membros da Comissão Escolar acima identificados declaram, para todos os fins de direito e para quem interessar, acompanhado da instituição de ensino acima identificada, que:

1. O presente PlanCon-Edu Escola da referida instituição de ensino foi elaborado com base no modelo do PlanCon-Edu, disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1br689dV13AlXxwsmzHxfsaID4gLnucbB/view>, conforme preconiza a PORTARIA CONJUNTA nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020;
2. Na elaboração do PlanCon-Edu Escolar foram seguidas os oito (8) cadernos de diretrizes estabelecidas no Plano de Contingência da Educação Estadual e Municipal bem como protocolos, normas e legislação vigentes, comprometendo-se em cumpri-las integralmente;
3. O PlanCon Edu seja entregue para análise e homologação, ao Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19, conforme indicado pela PORTARIA CONJUNTA nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020.

Município, 18 de Outubro de 2021.

Isabela Aparecida da Costa Andrade Lima
Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

Jackeline Souza
Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

Carla Renata Portuoso
Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

Luciano da Silva Ripenowski
Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

Roxânia de Souza Ribeiro
Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

Luciana Maria de Mello Muniz
Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

de Vida, Segunda Língua Estrangeira e Componentes Curriculares (Eletivos), deverão retornar a oferta em formato presencial. O mesmo se aplica ao Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - EMEIP e demais Programas de Ensino Médio com aulas no formato presencial.

Art. 14 A oferta educacional nas unidades prisionais e socioeducativas permanece de forma remota, com entrega de atividades impressas, até que a Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa publique portaria autorizando o retorno presencial. Parágrafo único. Os Professores Orientadores de Leitura, do Programa Despertar pela Leitura, estão autorizados pela Secretaria de Administração Prisional e Socioeducativa a realizarem suas atividades pedagógicas dentro da unidade prisional, desde que não ocorra contato direto com o estudante.

Art. 15 A Educação Escolar Quilombola deverá retornar às atividades presenciais considerando a realidade de cada Unidade Descentralizada. Parágrafo único. Os orientadores pedagógicos das Unidades Descentralizadas, juntamente com o CEJA e a Coordenadora Regional de Educação, deverão avaliar as condições para o retorno das atividades presenciais, consultando a comunidade local e observando as condições de segurança sanitária necessárias.

Art. 16 O Atendimento Educacional Especializado/AEE, no segundo semestre, será realizado 100% presencial, considerando o Planocon Edu e respeitando as orientações em relação à metragem da sala e o não de 1 a 1,5 metro de distanciamento entre os estudantes. § 1º O professor do AEE da escola de origem do estudante que permanecer na escola polo, será o responsável pelas devidas mediações e orientações aos Professores Regentes, no que diz respeito às adequações necessárias para cada Deficiência Transversal.

§ 2º No modelo de atendimento Tempo Casa/Tempo Escola, quando houver na forma mais de uma matrícula de estudante público da Educação Especial, deve-se, preferencialmente, agrupá-los no mesmo grupo para garantir o atendimento do Segundo Professor de Turma, Professor Bilingue e Intérprete de Língua, no Tempo Escola e Tempo Casa. a) No Tempo Casa o Professor regente deverá disponibilizar o planejamento e possíveis adaptações curriculares, antecipadamente ao Segundo Professor de Turma, Professor Bilingue e Intérprete de Língua, para que estes possam contribuir, realizar outras adequações ou adaptações, bem como, ter conhecimento do conteúdo a ser trabalhado para apoiar e mediar os estudantes com Deficiência ou TEA.

§ 3º No modelo 100% Remoto, os Professores Regentes do estudante público da Educação Especial que permanecer na escola polo, deverão disponibilizar o planejamento e possíveis adaptações curriculares, antecipadamente, ao Segundo Professor de Turma, Professor Bilingue e Intérprete de Língua, para que estes possam contribuir, realizar outras adequações ou adaptações, bem como, ter conhecimento do conteúdo a ser trabalhado para apoiar e mediar os estudantes.

a) O Segundo Professor de Turma, Professor Bilingue e Intérprete de Língua deverão estar em contato sistemático com os Professores Regentes, para planejar as atividades que necessitam de adaptação, bem como, discutir e avaliar as necessidades de cada estudante. b) As atividades propostas, bem como as devolutivas dos estudantes Público da Educação Especial, devem estar registradas na Plataforma Google Classroom. As mesmas atividades também deverão ser registradas na aba do Planejamento no Sistema Professor On-line.

Art. 17 O atendimento nas escolas indígenas manterá as orientações constantes no Protocolo Sanitário de Entrega em Territórios Indígenas SESAIMS (0019652315), constante no OFÍCIO Nº 018/2021/SESAIGAS/SESAIMS, de 30/03/2021, bem como as orientações da PORTARIA Nº 418/Ministério da Justiça e Segurança Pública/Fundação Nacional do Índio, até que haja novo ato normativo em âmbito federal para o acesso de profissionais não indígenas às escolas.

Art. 18 As Escolas do Campo seguirão as orientações das demais escolas da rede, guardadas as especificidades do Planocon Edu local.

Art. 19 Estão autorizados os programas e projetos interssetoriais desenvolvidos por profissionais da segurança e saúde pública, como o PROERD, Bombeiro Mirim, Estudante Cidadão e Programa Saúde na Escola, segundo os seguintes critérios: § 1º Deverá ser organizado e apresentado ao Comitê Estratégico de Retorno às Aulas projeto de implementação do programa de

acordo com os regulamentos desta Portaria, para homologação; § 2º O trabalhador que atuar no desenvolvimento do programa deverá estar com a imunização contra a COVID-19 completa; § 3º Não poderão ocorrer programas presenciais simultaneamente na mesma turma.

Art. 20 Sobre a alimentação escolar, os estabelecimentos educacionais que dispuserem de Cozinhas, Lanchonetes, Restaurantes ou espaços equivalentes a praças de alimentação, de forma terceirizada, devem também atender aos regulamentos definidos na RDC nº 216/2004/ANVISA e a Portaria SES nº 296 de 21/04/2020, ou outros regulamentos que venham substituí-la.

§ 1º O uso de máscara é obrigatório durante toda a permanência no ambiente, retirando somente no momento do consumo do alimento, salvo as especificidades previstas na Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967/21;

§ 2º Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancas e similares, a cada uso e não utilizar toalhas de tecido ou outro material;

§ 3º O estabelecimento deve substituir os sistemas de auto serviço de buffé, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário(s) específico(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios, devendo utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para este fim;

§ 4º Estabelecer horários alternados de distribuição de alimentos e utilização de refeições e praças de alimentação, com o objetivo de evitar aglomerações;

§ 5º A utilização dos refeitórios deve ser programada com apenas 1-3 (um tempo) de sua capacidade (por vez). Organizar cronograma para sua utilização, de forma a evitar aglomeração e cruzamento entre os trabalhadores (fluxo interno e de entradas e saídas);

§ 6º Os estudantes e trabalhadores não devem partilhar alimentos e não utilizar os mesmos utensílios, como copos, colheres, pratos entre outros;

§ 7º A manipulação dos alimentos deve ocorrer de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados (POP's) de forma a combater a disseminação da COVID-19;

§ 8º Os manipuladores devem evitar tossir e roer, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento;

§ 9º Os uniformes devem ser trocados e lavados diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos;

§ 10º Os entregadores e outros trabalhadores externos não devem entrar no local de manipulação dos alimentos;

§ 11º Capacitar e treinar os profissionais envolvidos em todos os processos de alimentação na escola (preparo, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, armazenamento e fiscalização), conforme a RDC 216/2004/ANVISA e Portaria SES nº 296 de 21/04/2020), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;

Art. 21 Para os estudantes que utilizam o transporte escolar, conforme previsto da Lei Complementar nº 754/2019, deverão:

§ 1º Atuar junto ao município e/ou empresa prestadora de serviços as rotas do transporte escolar para o atendimento presencial dos estudantes;

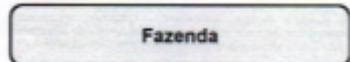
§ 2º A capacidade do transporte escolar, deverá respeitar o estabelecido na Portaria Conjunta Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967/21;

§ 3º Os cuidados sanitários no transporte escolar, deverão seguir o estabelecido na Portaria Conjunta SES/SED/DCSC nº 1967/21.

Art. 22 Os casos omissos na presente Portaria serão definidos por meio de orientações complementares no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 23 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretário de Estado de Educação
Cov. Mat. 781577



PORTARIA Nº 342/2021

Altera os orçamentos das unidades orçamentárias que menciona no valor de R\$ 72.857.959,73.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o Ato nº 19, publicado no Diário Oficial nº

21.429, de 5 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso V, do art. 8º da Lei nº 18.065, de 29 de dezembro de 2020, combinado com o que consta do Ato Normativo 2021AN00853, de agosto de 2021, e nos autos do processo nº SEF 10256/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$ 72.857.959,73 (setenta e dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos), às dotações específicas, de acordo com a programação constante do Anexo I desta Portaria, em conformidade com o que dispõe o inciso III do § 1º do art. 43, do Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Para atender ao crédito de que trata o art. 1º, ficam parcialmente anuladas as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, desta Portaria.

Art. 3º Os autos nº SEF 10256/2021 estão integralmente disponíveis para consulta no site <https://portal.sgpe.ses.sc.gov.br/portal-externo/atendimento>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de agosto de 2021.

PAULO ELI
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Acréscimo			
Ato Normativo	2021AN00853		
Órgão	15000	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina	
UO	Código F.R.*	N.D.**	Valor
15001	Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina		
	14.122.0745.0948.012516		
	0.1.00	33.90.30	23.800,00
	0.1.00	44.90.52	80.000,00
	14.122.0745.0173.012522		
	0.1.00	33.90.30	472.000,00
	0.1.00	44.90.52	160.000,00
Subtotal			735.800,00
Órgão	16000	Secretaria de Estado de Segurança Pública	
UO	Código F.R.*	N.D.**	Valor
16005	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar		
	06.122.0704.1035.018339		
	0.3.11	44.90.51	371.697,64
	06.162.0704.0458.014793		
	0.1.11	33.90.93	5.903.636,00
Subtotal			6.275.333,64
Órgão	27000	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	
UO	Código F.R.*	N.D.**	Valor
27024	Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina		
	12.571.0230.0012.014761		
	0.1.29	33.90.16	160.000,00
	0.1.29	33.90.20	504.200,00
	0.1.29	44.90.20	216.000,00
	0.2.69	33.90.20	700.000,00
	0.2.69	44.90.20	300.000,00
Subtotal			1.800.000,00
Órgão	41000	Gabinete do Governador do Estado	
UO	Código F.R.*	N.D.**	Valor
41010	Fundação Catarinense de Esporte		
	12.812.0635.0370.014868		
	0.1.00	33.40.41	250.000,00
	0.1.00	44.40.41	750.000,00
	27.812.0850.1138.015061		
	0.1.00	44.40.41	1.000.000,00
Subtotal			2.000.000,00
Órgão	45000	Secretaria de Estado de Educação	
UO	Código F.R.*	N.D.**	Valor
45022	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		
	12.364.0630.0249.002311		
	0.1.00	44.90.52	3.537.935,00
Subtotal			3.537.935,00
Órgão	47000	Secretaria de Estado de Administração	
UO	Código F.R.*	N.D.**	Valor
47092	Fundo do Plano de Saúde dos Servidores Públicos Estaduais		
	04.302.0900.0330.003626		

Diário Oficial Eletrônico de Santa Catarina. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que inclui a infraestrutura de chaves Públicas Brasileiras (CP-Brasil), podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.dia.legis.sc.gov.br>.



DECRETO Nº 1.408, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Diante sobre as atividades essenciais da Educação e regulamenta as atividades presenciais nas unidades das Redes Pública e Privada relacionadas à Educação Infantil, Ensino Fundamental, Nível Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Ensino Técnico, Ensino Superior e afins, durante a pandemia de COVID-19.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e II do art. 71 da Constituição do Estado e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SED 72624/2021,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GMMS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.371, de 14 de julho de 2021, que declara estado de emergência pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRAPED nº 1.5.1.1.D – doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO a importância e a necessidade da retomada das atividades sociais, econômicas e educacionais, respeitada a situação epidemiológica local, associada ao cumprimento das exigências para prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19;

CONSIDERANDO as análises realizadas pelo Governo do Estado em relação à evolução da pandemia do COVID-19, nas diferentes regiões do Estado, combinadas com a disponibilidade de leitos e as condições da atual estrutura de saúde existente;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 760, de 25 de setembro de 2020, que determina a elaboração dos Planos de Contingência Municipais para a Educação, e dos Planos de Contingência Escolar para a COVID-19, a homologação dos Planos Escolares e a organização de Comitês Municipais e Comissões Escolares para o gerenciamento da COVID-19 na Área da Educação;

CONSIDERANDO a Portaria SES nº 464, de 3 de julho de 2020, que institui o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "d" do inciso III do caput do art. 3º da Lei federal nº 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO que os trabalhadores da Educação foram enquadrados no grupo prioritário para vacinação contra a COVID-19, que foi disponibilizada para esses profissionais a partir de maio de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece as condições gerais para as atividades presenciais na área da Educação, para as etapas da Educação Básica, da Educação Profissional, do Ensino Superior e afins, nas redes pública e privada de ensino, durante a pandemia de COVID-19.

Art. 2º Cada rede de ensino, pública e privada, definirá a estratégia para o atendimento presencial, considerando todas as medidas sanitárias em vigor e incluindo os seguintes parâmetros:

I – uso obrigatório de máscara, conforme regulamentação específica, respeitados os limites de faixa etária e grupos específicos;

II – distância mínima de 1,0 m (um metro) a 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas em salas de aula, exceto

nos demais espaços, principalmente de alimentação, onde deve ser mantida distância de 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas;

III – ventilação natural dos ambientes; e

IV – o planejamento e o desenvolvimento das atividades presenciais do estabelecimento de ensino deverão estar em conformidade com a capacidade física de atendimento disponível.

§ 1º Cabe a cada rede de ensino, pública ou privada, estabelecer em seu Plano de Contingência Escolar para a COVID-19 (PlanCon-Edu/COVID-19) os critérios de alternância de grupos para o atendimento presencial, quando necessário.

§ 2º Prioritariamente, deverão exercer as atividades de ensino de forma remota os estudantes que se enquadrarem nas seguintes condições de risco:

- I – gestantes e puérperas;
- II – obesidade grave;
- III – asma;
- IV – doença congênita ou rara ou genética ou autoimune;
- V – neoplasias;
- VI – imunodeprimidos;
- VII – hemoglobinopatia grave;
- VIII – doenças cardiovasculares;
- IX – doenças neurológicas crônicas; e
- X – diabetes mellitus.

§ 3º Estudantes já imunizados, ainda que estejam enquadrados em grupo de risco, poderão retornar às atividades presenciais após 28 (vinte e oito) dias contados da data da aplicação da dose única ou da segunda dose de vacina contra COVID-19, de acordo com as orientações de cada fabricante, conforme definido no Calendário Estadual de Vacinação.

§ 4º Cabe a cada rede de ensino, pública ou privada, estabelecer em seu PlanCon-Edu/COVID-19 os critérios para o atendimento remoto.

Art. 3º O PlanCon-Edu/COVID-19 é um instrumento de planejamento e preparação da resposta ao desastre de natureza biológica caracterizado pela pandemia de COVID-19.

§ 1º Cada município e cada estabelecimento de ensino ou atividade educacional deverá elaborar e manter atualizado o PlanCon-Edu/COVID-19, conforme modelos estabelecidos em portaria conjunta da Secretaria de Estado da Educação (SED), Secretaria de Estado da Saúde (SES) e Defesa Civil (DC).

§ 2º O PlanCon-Edu/COVID-19 deverá ser acompanhado e monitorado em sua execução, assim como ser revisado e atualizado sempre que necessário, ficando suas versões numeradas e registradas e mantido o histórico das atualizações disponível para a autoridade sanitária competente.

§ 3º O retorno às atividades educacionais presenciais fica condicionado à homologação da primeira edição do PlanCon-Edu/COVID-19 no Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19.

Art. 4º Para os estabelecimentos de ensino que possuírem o PlanCon-Edu/COVID-19 homologado, as atividades educacionais presenciais estarão autorizadas, devendo ser rigorosamente seguidos todos os cuidados e procedimentos sanitários estabelecidos pela SES e por atos de autoridade sanitária e educacional federal, estadual ou municipal, independentemente do nível de risco apresentado na Avaliação de Risco Potencial Regionalizado da COVID-19.

Art. 5º O estabelecimento de ensino deverá realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e estudantes que apresentarem sinais e sintomas gripais em todos os turnos, incluindo-os, e informar imediatamente as autoridades de saúde do município, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para diagnóstico, rastreamento e monitoramento de contatos.

Art. 6º A vacinação contra a COVID-19 é obrigatória para todos os trabalhadores da Educação

(professores, segundos professores, auxiliares, equipe técnica, administrativa, pedagógica, limpeza, alimentação, serviços gerais, transporte escolar, terceirizados, estagiários e voluntários) que atuam na Educação Básica, na Educação Profissional, no Ensino Superior e afins das redes de ensino pública e privada, a partir da data em que a aplicação estiver disponível para o grupo prioritário e/ou a faixa etária, de acordo com o Calendário Estadual de Vacinação contra a COVID-19.

§ 1º Os trabalhadores da Educação que estiverem atuando em regime de trabalho remoto por fazerem parte de grupo de risco deverão retornar às atividades presenciais após 28 (vinte e oito) dias, contados da data da aplicação da dose única ou da segunda dose de vacina contra COVID-19, de acordo com as orientações de cada fabricante, conforme definido no Calendário Estadual de Vacinação.

§ 2º Os trabalhadores da Educação que estiverem atuando em regime de trabalho remoto por coabitar com idoso ou pessoa portadora de doença crônica deverão retomar as atividades presenciais após 28 (vinte e oito) dias, contados da data da aplicação da dose única ou da segunda dose de vacina contra COVID-19 na pessoa com doença crônica com a qual o profissional coabita.

§ 3º Cópias dos comprovantes de vacinação deverão ser entregues à chefia imediata, para fins de registro e controle.

§ 4º A impossibilidade de se submeter à vacinação contra a COVID-19 deverá ser comunicada à chefia imediata e devidamente comprovada por meio de documentos que fundamentem a razão clínica da não imunização.

Art. 7º As trabalhadoras gestantes, conforme disposto no art. 1º da Lei federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, permanecerão afastadas, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

Art. 8º Findo o prazo do estado de calamidade pública ocasionado pela pandemia de COVID-19, os efeitos deste Decreto deixam automaticamente de definir os critérios para o afastamento de trabalhadores, tanto os da Administração Pública Estadual em geral quanto os da Educação, que passarão a ser regidos estritamente pelos respectivos estatutos.

Art. 9º A SES, a SED e a DC deverão revogar ou adaptar seus atos normativos no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação deste Decreto.

Art. 10. As instituições de ensino de Educação Básica, Educação Profissional e Ensino Superior e afins das redes pública e privada de ensino terão até 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação deste Decreto, para efetuar as adequações necessárias.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência limitada ao disposto no art. 1º do Decreto nº 1.371, de 14 de julho de 2021.

Art. 12. Fica revogado o Decreto nº 1.003, de 14 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 11 de agosto de 2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Luiz Fernando Cardoso
André Motta Ribeiro
David Christian Busarello

Cod. Mat.: 757896

DECRETO Nº 1.408, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Nomeia Diretor Representante do Estado de Santa Catarina para a Diretoria do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul (BRDES) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto nos Ato Constitutivo do Sistema CODESUL/BRDES e o que consta nos autos do processo nº SCC 15013/2021,

DECRETA: